

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO
TÍTULO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022 E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EAD DA FACULDADE UNIMED**

O Diretor Geral da Faculdade Unimed, situada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº. 23/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; a Portaria de Credenciamento EAD nº 2024 de 21/11/2019 e o Regimento Geral da Faculdade Unimed, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título para preenchimento de vagas dos seguintes Cursos de Graduação Tecnológica:

Curso	Formato	Período	No. de vagas
Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Ensino a Distância	3º período	20
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Ensino a Distância	3º período	20
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Presencial	5º período	20

1 - Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo de Transferência e Obtenção de Novo Título estarão abertas no site institucional conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 25/11/2021 a 17/01/2022

Análise da Documentação	Resultado	Matrícula
Até 21/01/2022	Até 24/01/2022	Até 28/01/2022 (considerando-se as exigências descritas no item 5)

- 1.2** A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita.
- 1.3** A participação do candidato no processo somente será efetivada após a confirmação de sua inscrição realizada no site da Faculdade Unimed (faculdadeunimed.edu.br/vestibular)
- 1.4** O candidato é responsável por acompanhar todo o processo no Ambiente Virtual da Faculdade Unimed.
- 1.5** As informações de cadastro do site deverão ser devidamente preenchidas pelo candidato. Todas as informações cadastrais são de responsabilidade do candidato, que deverá arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 1.6** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Unimed.
- 1.7** Uma vez inscrito no Processo Seletivo, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed por meio do telefone 0800 70 21 301, de segunda à quinta-feira, de 8h às 18h, e na sexta-feira, de 8h às 17h.

2 - Do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá caráter eliminatório. Serão classificados os candidatos considerando o limite de vagas disponíveis e a ordem de inscrição no Processo Seletivo.

2.2 Após realizada a inscrição no site da Faculdade Unimed, o candidato receberá em seu e-mail as instruções para o encaminhamento dos documentos necessários.

2.2.1 Deverão ser encaminhados os **originais escaneados** dos seguintes documentos:

- histórico escolar cumprido na instituição de origem, com discriminação das notas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato foi aprovado, bem como a forma de aferição de aprendizagem adotada e os dados do reconhecimento do curso;
- diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (apenas para os candidatos que requererem obtenção de novo título)
- planos de ensino ou programas das disciplinas aprovadas;
- carteira de identidade (frente e verso);
- os candidatos provenientes de instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar toda a documentação traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor público no Brasil.

2.3 A existência de afinidade entre cursos, ou viabilidade para efeito de transferência, será analisada, caso a caso, pela Coordenação do curso de destino;

2.4 As solicitações de inscrição para participação no processo seletivo de transferência externa poderão ser recusadas, caso a análise do histórico escolar do candidato indique a não existência de vagas nas disciplinas/ turmas que o mesmo estiver apto a cursar.

2.5 Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- Acessar o ambiente virtual fora das datas estabelecidas ou não enviar os documentos comprobatórios, seja qual for o motivo;
- Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos, nos comunicados, nas instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

3 - Dos Resultados

3.1 O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato pela Faculdade Unimed por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.2 Será transmitida individualmente aos candidatos, por e-mail, a análise dos documentos e parecer da Coordenação do curso.

4- Dos casos de empate

4.1 No caso de empate e no limite das vagas os candidatos serão classificados seguindo os seguintes critérios:

- realização da inscrição no processo seletivo primeiramente;
- maior carga horária cumprida na instituição de origem.

5- Da Matrícula

5.1 O período de realização da matrícula será conforme o estabelecido no item 1.1 deste Edital, seguindo o formato online: por e-mail.

- 5.2 Após o recebimento do resultado o candidato terá até o dia 28/01/2022 para a confirmação de sua matrícula. Tal confirmação será realizada por meio do encaminhamento de todos os documentos constantes no item 6.4 deste edital.
- 5.3 O candidato aprovado que não comprovar Ensino Médio completo concluído não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).
- 5.4 Para efetivar a matrícula o candidato deverá encaminhar à Central de Atendimento ao Aluno (Secretaria Acadêmica) 01 foto 3x4 recente, além de **originais escaneados** dos documentos abaixo relacionados:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio. Providencie com antecedência esse documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.
 - b) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral; Certificado Militar ou prova de quitação; CPF; comprovante de residência.
- 5.5 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher devidamente o Requerimento de Matrícula, que serão fornecidos no ato da matrícula, bem como realizar o pagamento da matrícula no prazo estipulado.
- 5.6 O candidato que não formalizar a sua matrícula no período previsto, estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes e poderá perder os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

- 5.7** Caso o candidato não encaminhe toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando, obedecendo ao limite de 03 (três) dias úteis para entrega da documentação pendente. A não entrega da documentação pendente, dentro do prazo determinado, poderá implicar no cancelamento da Matrícula Condicional realizada.
- O candidato que efetivar a matrícula nas condições descritas no item **5.6** deste Edital estará vinculado às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.
- 5.8** O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.
- 5.9** Para os cursos ofertados à distância, é de total responsabilidade do aluno obter as ferramentas de acesso (computador, provedor de internet, etc.).
- 5.10** Os encontros presenciais serão realizados no Polo de escolha do aluno. É de total responsabilidade do aluno o deslocamento e permanência no local do Polo escolhido, quando do encontro presencial.
- 5.11** Cabe à Faculdade Unimed a divulgação das datas dos encontros presenciais por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula. Não é permitido à instituição marcar qualquer atividade presencial com período inferior a 60 dias de antecedência.
- 5.12** No caso dos cursos presenciais, as aulas serão ofertadas diariamente na Sede da Faculdade Unimed, localizada à Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, no horário noturno (18h55 às 22h35).

6 - Das Disposições Gerais

6.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão, nem recursos contra a classificação.

6.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Faculdade Unimed se reserva ao direito de retificar o Edital, bem como alterar as datas constantes no mesmo. Nesse caso, as modificações serão divulgadas com antecedência e deverão estar em consonância com a legislação vigente.

6.3 Cabe ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, análise dos documentos e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente Edital.

6.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

6.5 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência do local (polo destinado ao encontro presencial) dos cursos, de acordo com as necessidades identificadas pela Instituição, mediante comunicado prévio aos alunos.

7- Vagas Remanescentes

Se houverem vagas remanescentes após a finalização do processo seletivo, os candidatos excedentes serão comunicados por ordem de classificação.

8- Validade do Processo

O presente edital é válido para o processo seletivo do 1º semestre de 2022 e para os cursos expressamente indicados neste documento.

9 - Fica Reservado à Faculdade Unimed o Direito de:

- 9.1** Renovar a matrícula semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.
- 9.2** Planejar e executar a prestação de serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, envolvendo a elaboração do Calendário Acadêmico, horário de aulas, organização de turmas, enturmamento de alunos, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, marcação e realização de provas, definições de atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica ao corpo docente e discente, dentre outras ações fundamentais em prol da qualidade e excelência do ensino prestado pela Faculdade Unimed.